PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03736/88

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/11/1988
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ VIANA DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Maria das Dores Leite da Silva com 19,00m;
SUL - Maria Pinheiro com 12,00 + 6,50m;
LESTE - Rua Desembargador Lins Bahia com 9,25m;
OESTE - João Batista de Oliveira com 11,10m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de novembro de 1988.

Urubatan Bartolomeu Maia - Presidente

Leôncio Augusto Queiróz - Primeiro Secretário

Luiz Gonzaga de Morais - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de:: 02/11/1988.